



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

LEI Nº 447/2015, de 09 de março de 2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Uilson de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º O valor do salário mínimo pago aos servidores, desta Câmara de Vereadores passa a ser de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão processados na rubrica própria, prevista na Lei orçamentária em vigor, suplementadas se necessárias, conforme dispõe a lei 4.320/64.

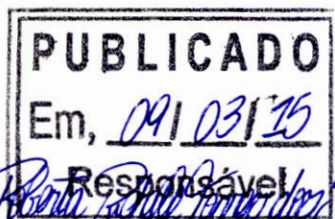
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Camocim de São Félix, 09 de março de 2015.

Uilson de Moura França
Prefeito

Uilson de Moura França
CPF: 688.528.194-27
PREFEITO



Ribeira Paula Fernandes Santos

Câmara Municipal de Camocim de São Félix
PROTOCOLO CENTRAL
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
Data 09/03/2015
Uilson
Assinatura/Nome